



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 701/2012**

**SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL 619/2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

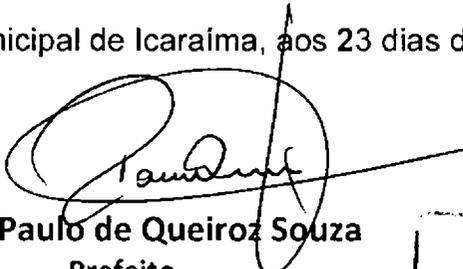
**Art. 1º.** Fica alterado os salários do emprego abaixo discriminado no quadro de pessoal disposto na Lei nº 619/2011:

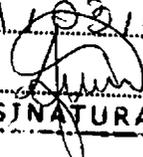
<b>Nº VAGAS</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>SALARIO</b>
01	Agente Postal	40h	645,00
04	Enfermeiro	40h	1.891,38
04	Auxiliar de Enfermagem	40h	705,00
20	Agente Comunitário de Saúde	40h	645,00
03	Dentista	40h	2.365,00
03	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	726,00
01	Técnico em Higiene Dental	40h	870,00
03	Médico PSF	40h	8.740,00
01	Assistente Social	40h	1.723,00
01	Psicólogo	40h	1.723,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01/03/2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2012.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Im. Ilustrado</i> EM <i>24/03/12</i>  ASSINATURA
---